

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 14/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Venho através deste encaminhar para apreciação neste Legislativo o projeto de Lei 14/2016.

 Tem por o projeto de Lei 14/2016 propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal em vigência para o Município devolver ao Estado do Rio Grande do Sul recursos provenientes de rendimentos financeiros (juros) do recurso recebido para aquisição e distribuição de calcário aos agricultores locais.

 Como de praxe, para o aceite da prestação de contas a contar bancaria vinculada ao Convênio deve estar sem valor (zerada) e então para isso acontece os valores nesta ainda constantes, precisam ser devolvidos.

 Assim, o presente projeto de lei após aprovado trará as condições necessárias para atender as providências que se impõem para a regular prestação de contas dos recursos que o Município através de convênio recebeu do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

 Nada mais para o momento.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 3.069,45 (três mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 1052 - SEAPA

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 1052 - SEAPA, no valor de R$ 3.069,45 (três mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal